



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1909

"Autoriza o Setor de contabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal a efetuar suplementação e/ou transposição parcial ou total de recursos constantes da lei nº 1900/99"

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 07 de fevereiro de 2000, conforme autógrafo nº 005/2000:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catiguá autorizado a efetuar através de Decreto, os seguintes:

I - a SUPLEMENTAR recursos constantes do Orçamento Anual relativo ao exercício de 2000, pôr anulação;

II - a TRANSPOSIÇÃO total ou parcial de recursos de uma programação de despesa para outra, e de um elemento de despesa para outro do mesmo projeto ou atividade, constante da lei nº 1900, de 03 de novembro de 1.999, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2000.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

JAMIL SERON
Diretor de Secretaria